



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 27 de abril de 2026 | Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1177

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



CIDADE SIMPATIA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 27 de abril de 2026 | Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1177

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

| | |
|-------------------------------------|----|
| Poder Executivo | 3 |
| Atos Oficiais | 3 |
| Decretos | 3 |
| Portarias | 9 |
| Licitações e Contratos | 12 |
| Comunicados | 12 |

e documento e cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO (CPF: ***784738**) em 27/04/2026 às 07:43:37 (GMT -03:00)

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/f6c6d-6319-72e5-80f2-f9>



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.813, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.676, de 27 de novembro de 2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 984.980,00 (novecentos e oitenta e quatro mil e novecentos e oitenta reais), sendo as especificações das suplementações e anulações as discriminadas nos anexos que este acompanham.

Parágrafo único. A suplementação orçamentária especificada no *caput* deste artigo é embasada no inciso IV do art. 7º da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.676, de 27 de novembro de 2025).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
24 de abril de 2026.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo



| CLASSIFICACAO | | | | | ESPECIFICACAO DA ACAO | VALOR LANÇADO |
|---------------------------|--------------|--------------------|-------|---------|-------------------------------------|---------------|
| ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA | | |
| S U P L E M E N T A C A O | | | | | | |
| 11.01.00 | 3.3.90.00.00 | 12 361 0011 - 2005 | 01 | 01071 | FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 984.980,00 |
| VALOR DO INSTRUMENTO | | | | | | 984.980,00 |

| R E C U R S O S U T I L I Z A D O S | | | | | |
|-------------------------------------|------------|---------------------|---------------------|------------------------|------------|
| EXCESSO DE ARRECADACAO | ANULACAO | SUPERAVIT FINACEIRO | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORCAMENTARIO | TOTAL |
| 0,00 | 984.980,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 984.980,00 |

| CLASSIFICACAO | | | | | ESPECIFICACAO DA ACAO | VALOR LANÇADO |
|-------------------------------------|--------------|--------------------|-------|---------|------------------------------------|---------------|
| ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA | | |
| A N U L A C A O D E D O T A C O E S | | | | | | |
| 11.01.00 | 3.3.90.00.00 | 12 365 0011 - 2007 | 01 | 02363 | FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO INFANTIL | 984.980,00 |
| VALOR DO INSTRUMENTO | | | | | | 984.980,00 |

| | |
|----------------------------------------|-----------------------------|
| ANEXO I | CREDITO SUPLEMENTAR |
| PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |

| ORGAO : | 11.00 | SECRETARIA DE EDUCACAO | | | | | |
|------------------|----------------|------------------------|------------------|----------------|-------|-------------------------------------|------------|
| UNIDADE : | 11.01 | SECRETARIA DE EDUCACAO | | | | | |
| FUNCIONAL | PROGRAMATICA | CAT. ECON. | GRUPO NAT. DESP. | MOD. DE APLIC. | FONTE | ESPECIFICACAO | VALOR R\$ |
| Funcao/Subfuncao | Programa/ Acao | | | | | | |
| 12 | | | | | | EDUCACAO | |
| 12.361 | | | | | | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 12.361 | 0011 | | | | | EDUCACAO DE QUALIDADE | |
| 12.361 | 0011.2005 | | | | | FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| | | 3 | | | | DESPESAS CORRENTES | |
| | | 3 | 3 | | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| | | 3 | 3 | 90 | | APLICACOES DIRETAS | |
| | | | | | 01 | TESOURO | 984.980,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | 984.980,00 |



ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO : 11.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

UNIDADE : 11.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| FUNCCIONAL | PROGRAMATICA | CAT. | GRUPO | MOD. | FONTE | ESPECIFICACAO | VALOR |
|------------------|----------------|-------|-------|--------|-------|------------------------------------|-------------|
| Funcao/Subfuncao | Programa/ Acao | ECON. | NAT. | DE | | | R\$ |
| | | | DESP. | APLIC. | | | |
| 12 | | | | | | EDUCACAO | |
| 12.365 | | | | | | EDUCACAO INFANTIL | |
| 12.365 | 0011 | | | | | EDUCACAO DE QUALIDADE | |
| 12.365 | 0011.2007 | | | | | FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO INFANTIL | |
| | | 3 | | | | DESPESAS CORRENTES | |
| | | 3 | 3 | | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| | | 3 | 3 | 90 | | APLICACOES DIRETAS | |
| | | | | | 01 | TESOURO | -984.980,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | -984.980,00 |

**DECRETO Nº 6.814, DE 24 DE ABRIL DE 2026.**

Fixa a Escala de Plantão de Farmácias e Drogarias do mês de maio de 2026.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.155, de 15 de setembro de 2015,

D E C R E T A :

Art. 1º A Escala de Plantão de Farmácias e Drogarias do mês de maio de 2026 é a constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
24 de abril de 2026.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



**DECRETO Nº 6.814, DE 24 DE ABRIL DE 2026.
ESCALA DE PLANTÃO REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2026.**

| DIA | ESTABELECIMENTO | ENDERECO | TELEFONE |
|------------|------------------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| 01/MAI | DROGARIA CONFIANÇA | R. 9 DE JULHO, 527 | 3641 1295 |
| 02/MAI | DROGASOL | AV. ARTHUR BALSÍ, 300 | 3642 3405 |
| 03/MAI | FARMÁCIA FÓRMULA | R. SEBASTIÃO FRANCO ARRUDA, 660 | 3641 7844 |
| 04/MAI | NATURALIS MANIPULAÇÃO E DROGARIA | R.A SAVÉRIO SALVI, 296 | 3641 1664 |
| 05/MAI | DROGARIA SÃO VALENTIM | AV. DR. CAIO SIMÕES, 282 | 3604 1234 |
| 06/MAI | DROGARIA COMPRE CERTO | R. 9 DE JULHO, 250 | 3641 4724 |
| 07/MAI | DROGARIA TOTAL - COHAB 2 | AV. DIONISIO DUTRA E SILVA, 296 | 3438 1440 |
| 08/MAI | DROGARIA POUPAQUI | R. MAJOR POMPEU, 392 | 3642 5545 |
| 09/MAI | NATURALIS MANIPULAÇÃO E DROGARIA | R. SAVÉRIO SALVI, 296 | 3641 1664 |
| 10/MAI | DROGARIA SÃO VALENTIM | AV. DR. CAIO SIMÕES, 282 | 3604 1234 |
| 11/MAI | DROGAL (MAJOR POMPEU) | R. MAJOR POMPEU, 335 | 3642 3242 |
| 12/MAI | FARMACENTRO | R. PRUDENTE DE MORAES, 325 | 3641 3256 |
| 13/MAI | DROGARIA TOTAL - UNIDADE FÓRMULA (COHAB) | AV. ARTHUR BALSÍ, 120 | 3641 0060 |
| 14/MAI | MARMONTEL DROGARIA | AV. PEDRO OMETTO, 1349 | 2044 0278 |
| 15/MAI | DROGARIA SÃO MARCOS | AV. DIONÍSIO DUTRA E SILVA, 557 | 3641 4844 |
| 16/MAI | FARMÁCIA DOS AMIGOS | R. SAVÉRIO SALVI, 326 | 3438 1957 |
| 17/MAI | DROGAL (RIO BRANCO) | R. RIO BRANCO, 301 | 3642 1230 |
| 18/MAI | DROGASIL | R. 1º DE MARÇO, 497 | 3641 1588 |
| 19/MAI | DROGARIA SÃO VALENTIM | AV. DR. CAIO SIMÕES, 282 | 3604 1234 |
| 20/MAI | DROGASOL | AV. ARTHUR BALSÍ, 300 | 3642 3405 |
| 21/MAI | FARMÁCIA FÓRMULA | R. SEBASTIÃO FRANCO ARRUDA, 660 | 3641 7844 |
| 22/MAI | NATURALIS MANIPULAÇÃO E DROGARIA | R. SAVÉRIO SALVI, 296 | 3641 1664 |
| 23/MAI | DROGARIA CONFIANÇA | R. 9 DE JULHO, 527 | 3641 1295 |
| 24/MAI | DROGARIA COMPRE CERTO | R. 9 DE JULHO, 250 | 3641 4724 |
| 25/MAI | DROGARIA TOTAL - COHAB 2 | AV. DIONISIO DUTRA E SILVA, 296 | 3438 1440 |



**DECRETO Nº 6.814, DE 24 DE ABRIL DE 2026.
ESCALA DE PLANTÃO REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2026.**

| DIA | ESTABELECIMENTO | ENDERECO | TELEFONE |
|------------|------------------------------------------|----------------------------|-----------------|
| 26/MAI | DROGARIA POUPAQUI | R. MAJOR POMPEU, 392 | 3642 5545 |
| 27/MAI | NATURALIS MANIPULAÇÃO E DROGARIA | R. SAVÉRIO SALVI, 296 | 3641 1664 |
| 28/MAI | DROGARIA SÃO VALENTIM | AV. DR. CAIO SIMÕES, 282 | 3604 1234 |
| 29/MAI | DROGAL (MAJOR POMPEU) | R. MAJOR POMPEU, 335 | 3642 3242 |
| 30/MAI | DROGARIA TOTAL - UNIDADE FÓRMULA (COHAB) | AV. ARTHUR BALSÍ, 120 | 3641 0060 |
| 31/MAI | FARMACENTRO | R. PRUDENTE DE MORAES, 325 | 3641 3256 |



Portarias

PORTARIA Nº 10.920, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza contratação de servidora temporária para o exercício de função que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. LUANA PEREIRA DE NOVAIS DA SILVA, Matrícula nº 4956, para exercer a função e atribuições de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL, com jornada semanal de 30 (trinta) horas-aula, com remuneração de referência “IV-A” da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura.

Parágrafo único. A contratação é feita pelo regime de natureza jurídico-administrativa e terá validade para o período de 28 DE ABRIL DE 2026 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 30 (trinta) horas-aula semanais, junto à EMEF Profº. Reverendo Gutenberg de Campos, para acompanhamento e suporte aos alunos com necessidades educacionais especiais da unidade escolar, baseado na Constituição Federal, Lei Brasileira de Inclusão e Lei nº 13.146/2015, ou enquanto perdurar a situação da necessidade.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2026, homologado pelo Decreto nº 6.798, de 13 de março de 2026.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 24 de abril de 2026.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 10.921, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza contratação de servidora temporária para o exercício de função que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. CAROLINA BONFIM LIMA FANTINATTI, Matrícula nº 4957, para exercer a função e atribuições de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL, com jornada semanal de 30 (trinta) horas-aula, com remuneração de referência “IV-A” da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura.

Parágrafo único. A contratação é feita pelo regime de natureza jurídico-administrativa e terá validade para o período de 28 DE ABRIL DE 2026 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 30 (trinta) horas-aula semanais, junto à EMEF Drº. Fernando Costa, para acompanhamento e suporte aos alunos com necessidades educacionais especiais da unidade escolar, baseado na Constituição Federal, Lei Brasileira de Inclusão e Lei nº 13.146/2015, ou enquanto perdurar a situação da necessidade.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2026, homologado pelo Decreto nº 6.798, de 13 de março de 2026.

Art. 3º Fica autorizada a acumular o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I, exercido na Prefeitura Municipal de Igarapu do Tietê, lotada na Escola Municipal Odyner Maganha, nos termos da alínea “a”, do inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 24 de abril de 2026.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 10.922, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza contratação de servidora temporária para o exercício de função que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :



Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. LETICIA CRISTINA PIRES RIZATO, Matrícula nº 4958, para exercer a função e atribuições de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL, com jornada semanal de 30 (trinta) horas-aula, com remuneração de referência "IV-A" da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura.

Parágrafo único. A contratação é feita pelo regime de natureza jurídico-administrativa e terá validade para o período de 28 DE ABRIL DE 2026 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 30 (trinta) horas-aula semanais, junto à EMEF Profº. Alberto Arradi, para acompanhamento e suporte aos alunos com necessidades educacionais especiais da unidade escolar, baseado na Constituição Federal, Lei Brasileira de Inclusão e Lei nº 13.146/2015, ou enquanto perdurar a situação da necessidade.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2026, homologado pelo Decreto nº 6.798, de 13 de março de 2026.

Art. 3º Fica autorizada a acumular o cargo de Professor de Educação Básica I - PEB II, exercido na Prefeitura Municipal de Igarauçu do Tietê, lotada na Escola Municipal Odynir Maganha, nos termos da alínea "a", do inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 24 de abril de 2026.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 10.923, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza contratação de servidora temporária para o exercício de função que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da alínea "d", do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. SUELEN DE CARVALHO PITTIZER DOS SANTOS, Matrícula nº 4959, para exercer a função e atribuições de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II - EDUCAÇÃO

ESPECIAL, com jornada semanal de 27 (vinte e sete) horas-aula, com remuneração de referência "IV-A" da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura.

Parágrafo único. A contratação é feita pelo regime de natureza jurídico-administrativa e terá validade para o período de 28 DE ABRIL DE 2026 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 27 (vinte e sete) horas-aula semanais, junto ao CEMEI Profª. Mercedes Lopes de Marchi, para acompanhamento e suporte aos alunos com necessidades educacionais especiais da unidade escolar, baseado na Constituição Federal, Lei Brasileira de Inclusão e Lei nº 13.146/2015, ou enquanto perdurar a situação da necessidade.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2026, homologado pelo Decreto nº 6.798, de 13 de março de 2026.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 24 de abril de 2026.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 10.924, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza contratação de servidora temporária para o exercício de função que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da alínea "d", do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. LUIZA LEITE MIGUEL ERENO, Matrícula nº 4960, para exercer a função e atribuições de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL, com jornada semanal de 30 (trinta) horas-aula, com remuneração de referência "IV-A" da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura.

Parágrafo único. A contratação é feita pelo regime de natureza jurídico-administrativa e terá validade para o período de 28 DE ABRIL DE 2026 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 30 (trinta) horas-aula semanais, junto à EMEF Profª. Mariana Gonçalves Dias, para acompanhamento e suporte aos alunos com necessidades



educacionais especiais da unidade escolar, baseado na Constituição Federal, Lei Brasileira de Inclusão e Lei nº 13.146/2015, ou enquanto perdurar a situação da necessidade.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2026, homologado pelo Decreto nº 6.798, de 13 de março de 2026.

Art. 3º Fica autorizada a acumular o cargo de Professor - PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (Ciclo I), exercido na Prefeitura Municipal de Barra Bonita, lotada na EMEF Profª. Alzira Kruger Guthier, nos termos da alínea "a", do inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 24 de abril de 2026.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 10.925, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza contratação de servidora temporária para o exercício de função que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da alínea "d", do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. TANIA FADONI PRADO, Matrícula nº 4961, para exercer a função e atribuições de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL, com jornada semanal de 27 (vinte e sete) horas-aula, com remuneração de referência "IV-A" da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura.

Parágrafo único. A contratação é feita pelo regime de natureza jurídico-administrativa e terá validade para o período de 28 DE ABRIL DE 2026 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 27 (vinte e sete) horas-aula semanais, junto ao CEMEI Profª Mercedes Lopes de Marchi, para acompanhamento e suporte aos alunos com necessidades educacionais especiais da unidade escolar, baseado na Constituição Federal, Lei Brasileira de Inclusão e Lei nº 13.146/2015, ou enquanto perdurar a situação da necessidade.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2026, homologado pelo Decreto nº 6.798, de 13 de março de 2026.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 24 de abril de 2026.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 10.926, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza contratação de servidora temporária para o exercício de função que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da alínea "d", do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. TALITA ARIANE PASTOURA, Matrícula nº 4962, para exercer a função e atribuições de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL, com jornada semanal de 30 (trinta) horas-aula, com remuneração de referência "IV-A" da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura.

Parágrafo único. A contratação é feita pelo regime de natureza jurídico-administrativa e terá validade para o período de 28 DE ABRIL DE 2026 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 30 (trinta) horas-aula semanais, junto à EMEF Profª. Reverendo Gutenberg de Campos, para acompanhamento e suporte aos alunos com necessidades educacionais especiais da unidade escolar, baseado na Constituição Federal, Lei Brasileira de Inclusão e Lei nº 13.146/2015, ou enquanto perdurar a situação da necessidade.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2026, homologado pelo Decreto nº 6.798, de 13 de março de 2026.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da



presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 24 de abril de 2026.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 10.919, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Demite a pedido servidora que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 3368/2026, em 23 de abril de 2026,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora CLÁUDIA PEREIRA RAMOS, Matrícula nº 4904, contratada temporariamente para exercer o emprego público de Professor, na função do magistério de PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (Ciclo I), através da Portaria nº 10.868, de 7 de abril de 2026, demitida de seu emprego a pedido, a partir de 4 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 24 de abril de 2026.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Extrato de Prorrogação de Ata de Registro de Preços nº 140/2025; Pregão Eletrônico nº 90017/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Frigoboi Comércio de Carnes Ltda; Objeto: Atendendo Solicitação da Secretaria, e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento nos artigos 84 e 107 da Lei de Licitações 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar a aquisição de diversos tipos de carnes e frios registrados/contratadas, agora com aplicação do reajuste anual pelo IPCA; Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 284.340,00; Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses; Data: 22/04/2026.

Extrato de Prorrogação de Ata de Registro de Preços nº 141/2025; Pregão Eletrônico nº 90017/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: F. S. M. Representações e Comércio Ltda; Objeto: Atendendo Solicitação da Secretaria, e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento nos artigos 84 e 107 da Lei de Licitações 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar a aquisição de diversos tipos de carnes e frios registrados/contratadas, agora com aplicação do reajuste anual pelo IPCA; Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 895.371,49; Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses; Data: 22/04/2026.

Extrato de Prorrogação de Ata de Registro de Preços nº 142/2025; Pregão Eletrônico nº 90017/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Comercial da Barra Distribuidora de Alimentos Ltda Me; Objeto: Atendendo Solicitação da Secretaria, e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento nos artigos 84 e 107 da Lei de Licitações 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar a aquisição de diversos tipos de carnes e frios registrados/contratadas, agora com aplicação do reajuste anual pelo IPCA; Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 72.540,00; Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses; Data: 22/04/2026.

Extrato de Prorrogação de Ata de Registro de Preços nº 143/2025; Pregão Eletrônico nº 90017/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: 56.894.911 Luciney Inácio Mendes Camilo; Objeto: Atendendo Solicitação da Secretaria, e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento nos artigos 84 e 107 da Lei de Licitações 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar a aquisição de diversos tipos de carnes e frios registrados/contratadas, agora com aplicação do reajuste anual pelo IPCA; Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 101.010,00; Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses; Data: 22/04/2026.

Extrato de Prorrogação de Ata de Registro de Preços nº 144/2025; Pregão Eletrônico nº 90017/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: H. G. Distribuidora de Alimentos Ltda Epp; Objeto: Atendendo Solicitação da Secretaria, e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento nos artigos 84 e 107 da Lei de Licitações 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar a aquisição de diversos tipos de carnes e frios registrados/contratadas, agora com aplicação do reajuste anual pelo IPCA; Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 196.560,00; Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses; Data: 22/04/2026.

Extrato de Prorrogação de Ata de Registro de Preços nº 145/2025; Pregão Eletrônico nº 90017/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: L. V. Alimentos Comércio de Carnes e Derivados Ltda Me; Objeto: Atendendo Solicitação da Secretaria, e havendo



concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento nos artigos 84 e 107 da Lei de Licitações 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar a aquisição de diversos tipos de carnes e frios registrados/contratadas, agora com aplicação do reajuste anual pelo IPCA; Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 1.059.390,00; Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses; Data: 22/04/2026.

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO (CPF ***784738**) em 27/04/2026 às 07:43:37 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/6c6d-6319-72e5-80f2-f9>

EXPEDIENTE

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça e Cidadania

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de
Governo

CAIO VINICIUS TRIGOLO

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

MÁRIO BENEDITO FREGOLENTE

Secretário Municipal de
Relações Institucionais

**LUIS ANTONIO APARECIDO
RODRIGUES**

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de
Administração

IZAEL DIAS

Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e
Serviços

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem-Estar Animal

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Urbano

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ AUGUSTO BATAIOLA

Secretário Municipal de
Finanças

APARECIDA DAS DORES ALPONTI

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

LETÍCIA PEREZ

Secretária Municipal de Educação

CAIO SILVA FANTIN

Secretário Municipal de Turismo

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**RICHARD VALENTIM
STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

**ELIZABETH APARECIDA FERREIRA
MOLINA**

Secretária Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA
Fazendo Acontecer.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

e-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br
site: barrabonita.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 6c6d-6319-72e5-80f2-f9

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Barra Bonita (SP), Edição nº 1177, ano VI, veiculado em 27 de abril de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO (CPF ***784738**) em 27/04/2026 às 07:43:37 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/6c6d-6319-72e5-80f2-f9>